

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 2009, de 28 de novembro de 2024

O vice-presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando o serviço de assistência nutricional no âmbito do HC-UFTM e as unidades organizacionais envolvidas nos processos de assistência nutricional, resolve:

Art. 1.º Instituir Grupo de Trabalho Permanente em Assistência Nutricional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º São Finalidades do Grupo de Trabalho:

- I - integração e coordenação das áreas relacionadas à assistência nutricional;
- II - desenvolvimento e manutenção de diretrizes assistenciais;
- III - monitoramento das práticas assistenciais nutricionais.

Art. 3.º Compor o Grupo de Trabalho com a seguinte representatividade:

- I - chefia da Divisão de enfermagem;
- II - chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar;
- III - chefe da Unidade de Nutrição Clínica;
- IV - médico(s) nutrólogo(s);
- V - nutricionista(s);
- VI - farmacêutico(s);
- VII - enfermeiro(s).

Art. 4.º O Grupo de Trabalho será vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do HC-UFTM e terá vigência de um ano.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Presidente, Substituto(a)**, em 28/11/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44644120** e o código CRC **8E8C1CCA**.